

**ENTRADA**  
10 SET 2024  
Ass. do Sup. COASP

**URGENTE**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

A Publicação anteriormente  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 10/09/2024

1º Secretário

DIRLEG-AL  
Fls. 02  
PMSS

PROJETO DE LEI Nº 857, de 2024.

**APROVADA A URGÊNCIA**  
Conforme art. 136 do R. I.  
Palmas 10/09/2024  
1º Secretário

**Declara de Utilidade Pública a  
Associação Meninas de Deus.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação Meninas de Deus, com sede social na T-21, Conjunto 44, Lote 08, Jardim Taquari, CEP 77063-190, em Palmas -TO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.664.884/0001-07.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo apresentar a Associação Meninas de Deus, para que, atendendo os requisitos legais, receba o título de Utilidade Pública Estadual.

A Associação Meninas de Deus, entidade sem fins econômicos, tem por finalidade desenvolver ações de caráter filantrópico e de assistência social, voltadas para o alcance de crianças e adolescentes do sexo feminino, bem como mulheres adultas vítimas de violência sexual, física e psicológica.

Tendo por objetivo, entre outros, garantir atendimento psicológico e jurídico, oferecer cursos profissionalizantes, incentivar a permanência e continuidade dos estudos, custear despesas materiais necessárias à subsistência das pessoas assistidas pela associação.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins  
CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212-5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

---

Oportunizar atendimento, carinho, atenção e cuidado a meninas e mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, certamente fará toda a diferença em suas vidas.

Ressaltamos a importância dos serviços prestados pela Associação Meninas de Deus, os quais contribuem com o poder público no resgate da vida e da autoestima das assistidas.

Ante o exposto, demonstramos que a entidade apresenta as condições necessárias para ser reconhecida como de utilidade pública, e solicitamos o apoio dos Pares para aprovação.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

**Líder de  
Bloco Parlamentar**

Imprimir

DIRLEG-AL  
Fls. 04  
Prms



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:  
**P9c10aaae2119cfcbb68daed459a3f29dK12030**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro (dep.vanda.monteiro)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Associação Meninas de Deus.**

Data de Envio: **12/08/2024 09:18:24**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VANDA MONTEIRO

